



DESPACHO de ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Adgecex)

PROCESSO CBEX N° 000.814/2015-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 32 da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	1/8/2014	Acórdão N° 2281/2014 - TCU – 1ª Câmara (Condenatório);

Esclareço o não cumprimento do prazo para a autuação e encaminhamento do processo de Cbex previsto no art. 3º da Resolução 178/2005, tendo em vista ter sido o processo tramitado pela Selog à Secex-MT em 15/01/2015.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-MT, em 20 de janeiro de 2015.

Assinado eletronicamente
Renan Sales de Oliveira
Assistente Administrativo
(Subdelegação de Competência, Portaria -
Secex-MT nº 9, de 6/5/2014)